



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.280, de 17 de outubro de 1969.

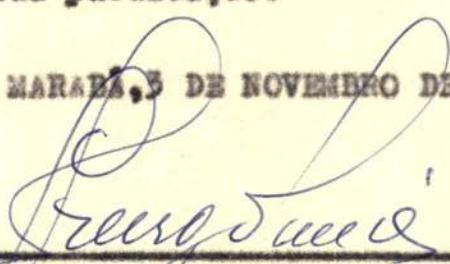
Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, a Sra. MARIA SILVA AGUIAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Sra. MARIA SILVA AGUIAR, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado a Passagem 5 de outubro, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com Sebastiana Borges da Silva; ao Poente limita-se com João Capataz; ao Sul para onde faz frente limita-se com a mencionada / Passagem, ao Norte para onde faz fundos, limita-se com quem de direito, medindo três mts. e oitenta centímetros (3m,80) de frente por vinte mts. de fundos.

Art.2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OPIR MARQUES.

Sec. em exerc.